



EDITAL

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato

Dia 21 de outubro de 2026

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto do n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

Deliberação n.º 227

Proposta de Ata n.º 22/2026, de 21 de outubro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da **Ata n.º 22/2026**, referente à **Reunião Ordinária** da Câmara Municipal do Crato, realizada no **dia 21 de outubro de 2026**.

Por **maioria com dois votos favoráveis** dos **senhores Vereadores Jacinto Dias e André Dias** e **duas abstenções** do **senhor Presidente Joaquim Diogo** e da **senhora Vereadora Sandra Cardoso**, por **não terem estado presentes** na referida reunião.

Deliberação n.º 228

Junta Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de

Apoio Logístico para a Zona de Espetáculo em

Monte da Pedra –Baja 500 -40ª Edição -

Ratificação

A Câmara Municipal **deliberou aprovar ratificar** nos termos do n.º 3, artigo 35.º, da lei 75/2013, 12 setembro, o **apoio logístico à Junta de Freguesia**

de Monte da Pedra, traduzido na **cedência de máquina e operador para regularização de terreno envolvente à Zona Espetáculo de Monte da Pedra**, **baldes do lixo**, **contentores de lixo**, **8 mesas e 60 cadeiras**, **isenção de taxas e licença de ruído**, bem como a **cedência de sinais de ordenamento de trânsito**, com **isenção de custos no valor de 599,60**.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 229

União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da

Rosa e Vale do Peso–Pedido de Transportes para

Passeio em Família a Lisboa

A Câmara Municipal **deliberou aprovar apoiar** a da **União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso**, na **cedência de transporte para cerca de 100 participantes para um passeio denominado “Passeio em Família”** para assistirem ao espetáculo “Pocahontas a Princesa Índia”, em Lisboa a realizar no dia 22 de novembro de 2026, **podendo haver necessidade de fretamento**

externo por indisponibilidade municipal, para satisfazer o pedido.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 230

Protocolo Interadministrativo de Cooperação de Cooperação-Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade com a CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. Nos termos das alíneas. c e p), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I À Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), conjugado com o disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a **minuta de Protocolo Interadministrativo de Cooperação-Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade, bem como a sua adesão, com a CIMAA-Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, visando. estabelecer os termos da cooperação entre a CIMAA e o Município do Crato na implementação, desenvolvimento, acompanhamento e consolidação do Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade, no âmbito do Regime Jurídico da Cibersegurança, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, e respetiva regulamentação, nos termos informação n.º 3812/2026, do Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação do Município do Crato;**
2. **Designar como Ponto Focal do Município do Crato o Técnico de Sistemas e Tecnologias de**

Informação do Município do Crato, César José Camacho Motaco.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 231

Concurso Público por Lotes para Execução da Empreitada de Eficiência Energética de 4 Edifícios Municipais Lote 1- Estádio Municipal do Crato; e Lote 3 – Parque Aquático do Crato- Adenda ao Contrato de Empreitada no âmbito da fusão por incorporação da Sociedade Comercial Anónima com a firma “Smartwatt-Energy Services, S.A.”

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **Reconhecer que a Sociedade Comercial Anónima com a firma “ENERGYCO II, S.A.” (aqui Requerente e Sociedade Incorporante) sucederá, por efeito da fusão por incorporação e respetivo registo, na posição jurídica e contratual da Sociedade Incorporada - Sociedade Comercial Anónima com a firma “Smartwatt – Energy Services, S.A.” -, designadamente no Contrato de Empreitada *supra* identificado;**
2. **Autorizar e formalizar, para todos os efeitos legais, contratuais e administrativos, a transmissão da posição contratual da Sociedade Comercial Anónima com a firma “Smartwatt – Energy Services, S.A.” para a Sociedade Comercial Anónima com a firma “ENERGYCO II, S.A.”, nos termos do artigo 318.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;**
3. **Reconhecer a aptidão dos documentos juntos pela Sociedade Comercial Anónima com a firma “ENERGYCO II, S.A.”, demonstrativos**

da manutenção das habilitações, capacidade técnica, capacidade económica e financeira, bem como da inexistência de impedimentos legalmente exigíveis;

4. **Determinar a atualização da identificação do novo Empreiteiro, dos respetivos representantes, contactos, elementos de faturação, registos de obra, autos de medição, conta corrente, caução e demais elementos inerentes à execução contratual em causa, sem alteração das condições materiais contratadas, designadamente do respetivo objeto, preço, prazo, condições de execução ou demais termos materiais da proposta adjudicada e do próprio Contrato;** e, ainda,

5. **A Minuta da “Adenda ao Contrato de Empreitada de Eficiência Energética em 4 Edifícios Municipais; Lote 1- Estádio Municipal do Crato; Lote 3 – Parque Aquático do Crato”, com a Empresa “ENERGYCO II, S.A.”, nos termos da informação n.º 4014/2026, do Técnico Superior Jurista, datada de 13 de outubro de 2026.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 232

Hasta Publica para Venda de Azeitona

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **Através de Hasta Pública a venda da azeitona nas árvores existentes no prédio rústico identificados na informação dos serviços florestais, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 50,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor;**

2. **Nomear como júri** os seguintes técnicos:

Presidente. – Isabel Maria Nunes Amieiro – Técnico superior

Vogal- João Barriguinha Marques-Técnico superior

Vogal- David Manuel Claro da Luz- Técnico superior

Suplentes:

Mário Jesus Matos- Coordenador Técnico

Cláudia Conceição Antunes-Assistente Técnico

3. **Delegar no Presidente a competência para adjudicação do procedimento.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 233

Associação Desportiva de Flor da Rosa – Contrato

Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o

Ano de 2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** a celebrar entre o **Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa**, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa;
2. **Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 6 provas;**
3. **Atribuição de Subsídio Extraordinário no valor de 3 500 euros, suscetível de revisão para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre 2026, no âmbito da Parceria estabelecida com o Município;**

4. **Isenção de taxas, apoio logístico e cedência de espaços municipais para a atividade da associação.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 234

**Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense -
Contrato Desenvolvimento Desportivo para
2026/2027**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** a celebrar entre o **Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense**, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;

2. Nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. **Comparticipação Financeira Anual no valor de 20.000,00 euros, desde que comprovada a atividade desportiva do Clube mediante apresentação do quadro competitivo devidamente aprovado de outubro de 2026 a maio de 2027;**

2.2. **Comparticipação Financeira Extraordinária até ao valor de 7 500 euros, para fazer face à despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros, taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;**

2.3. **Comparticipação financeira extraordinária até ao valor máximo de 10 000 euros, para aquisição de viatura de 9 lugares, devidamente comprovado, com avaliação prévia entre o**

Município do Crato e o Grupo Desportivo Recreativo Gafetense, dando cumprimento a preceitos legais se obrigatórios de consulta ao mercado, ou para fazer face a despesas legais/obrigatórias com viatura já existente, mediante a apresentação de comprovativo.

2.4. **Cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, Estádio Municipal do Crato, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imóveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o Regulamento obriga, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos se necessários, dentro das disponibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 235

**Andebol Clube do Crato - Contrato Programa
Desenvolvimento Desportivo para 2026/2027**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** a celebrar entre o **Município do Crato e o Andebol Clube do Crato, para a época desportiva 2025/26**, tendo como objeto a **execução de um Programa de**

Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Andebol Clube do Crato;

2. Nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. **Comparticipação Financeira no valor de 400 euros mensais por cada escalão de formação (7) integrado em calendário oficial competitivo e devidamente comprovado;**

2.2. **Comparticipação Financeira Extraordinária até ao valor de 7.500 euros**, para fazer face a **despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros, taxas e cartões associativos e outros**, mediante a apresentação de documento comprovativo;

2.3. **Comparticipação financeira extraordinária até ao valor máximo de 10 000 euros**, para aquisição de viatura de 9 lugares, devidamente comprovado, com avaliação prévia entre o **Município do Crato e o Andebol Clube do Crato**, dando cumprimento a preceitos legais se obrigatórios de consulta ao mercado;

2.4. **Cedência nomeadamente das instalações do Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imóveis para o desenvolvimento da atividade desportiva**, bem como a **cedência de transporte para todos os jogos oficiais e treinos dentro da possibilidade municipal**, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e **oferta de equipamentos desportivos com publicidade municipal para todos os escalões dentro das possibilidades**

municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada;

2.5. **Apoiar financeiramente através de subsídio extraordinário até ao valor de 3.580 euros o Andebol Clube do Crato**, para fazer face ao pagamento dos seus técnicos certificados mediante apresentação de comprovativo legal, no âmbito do projeto de atividade de enriquecimento curricular(aec's), denominado **"Andebol4Kids**, projeto junto da comunidade escolar da EBI Crato **desde que o mesmo não seja remunerado ou participado por qualquer outro meio para o mesmo fim.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 236

Futebol Clube do Crato- Contrato

Desenvolvimento Desportivo para 2026/2027

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** a celebrar entre o **Município do Crato e o Futebol Clube do Crato**, para a época desportiva **2026/27**, tendo como objeto a **execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo**, apresentado pelo Futebol Clube do Crato;

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. **Comparticipação financeira mensal no valor de 400,00 euros por cada escalão de formação (5), integrado no calendário oficial, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação,**

2.2. Comparticipação Financeira

Extraordinária ate ao valor de 7.500 euros, para fazer face a **despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;**

2.3. Comparticipação financeira extraordinária até ao valor máximo de 10 000 euros, para aquisição de viatura de 9 lugares, devidamente comprovado, com avaliação prévia entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, dando cumprimento a preceitos legais se obrigatórios de consulta ao mercado, ou para fazer face a despesas legais/obrigatórias com viatura já existente, mediante a apresentação de comprovativo.

2.4. Cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos se necessários, com publicidade municipal dentro da disponibilidade municipal e Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 237

Associação Cidade Extrovertida – Pedido de Apoio para 2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

- 1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2026, no valor de €100,00 (Cem Euros), pela atividade “Halloween” devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2026;**
- 2. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2026, no valor de €100,00 (Cem Euros), pela atividade “torneio FIFA” devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2026;**
- 3. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2026, no valor de €100,00 (Cem Euros), pela atividade “After Party-Mercadinho de Natal” devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2026;**
- 4. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2026, no valor de €500,00 (Quinhentos Euros), pela atividade “Passagem de Ano” devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2026;**
- 5. Aprovar o apoio logístico necessário à Associação Cidade Extrovertida, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção**

de taxas municipais, cedência de espaços públicos municipais devidas quando solicitadas em tempo útil.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 238

Associação Futebol de Portalegre – Cedência do Estádio Municipal do Crato para Final da Taça de Honra de Seniores

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a **cedência à Associação Futebol de Portalegre do Estádio Municipal do Crato**, no dia 1 de novembro de 2026, **para realização, da final da Taça de Honra de Seniores.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 239

Letras Frenéticas, Lda. - Protocolo de Colaboração e Coprodução para Implementação do Projeto “Guitarras ao Alto”

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos da al. e, e f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I À Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), conjugado com o disposto nas alíneas o e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **a minuta de Protocolo de Cooperação e Coprodução denominado, Guitarras ao Alto, entre o Município do Crato e a empresa “Letras Frenéticas”.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 240

Votação da Minuta da Ata

A **Minuta da Ata 23/2026** de 21 de outubro foi **aprovada por unanimidade.**

Município do Crato, 21 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

JOAQUIM Bernardo dos Santos Diogo
BERNARDO DOS SANTOS DIOGO
SANTOS DIOGO

Digitally signed by JOAQUIM
BERNARDO DOS SANTOS
DIOGO
Date: 2026.10.21 14:45:37
+01:00